



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO TST.GP N° 680, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga o [Ato TST.GP n° 490, de 15 de agosto de 2022](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a edição do [Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT n° 657, de 25 de outubro de 2022](#), que revogou o [Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT n° 173, de 30 de abril de 2020](#), e o [Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT n° 89, de 2 de março de 2022](#),

RESOLVE

Art. 1º Revogar o [Ato TST.GP n° 490, de 15 de agosto de 2022](#), por meio do qual foram atualizadas medidas e orientações para o funcionamento das atividades presenciais no Tribunal Superior do Trabalho, no período da pandemia da covid-19.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.